



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 210ª reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2026

1 Em 26 de fevereiro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual
2 de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o
4 presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público:
5 Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Daniel
6 Guimarães Medrado de Castro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henriqueta
7 Vasconcelos Lemos Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Elisa Borges
8 Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de
9 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Ricardo Belini Muffato de Souza, da Polícia Militar de Minas
10 Gerais (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
11 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do
12 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de
13 Municípios (AMM); Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
14 Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
15 Minas Gerais (Faemg); Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
16 (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Jadir Silva de Oliveira, da Câmara do
17 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Cleinis de Faria e Silva, da Associação Comercial de Minas Gerais
18 (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa
19 Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Alexandre Henriques de Souza Lima, do Serviço Nacional de
20 Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Cyro Drumond Colares Moreira, da
21 Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG); Virginia Campos de Oliveira, da Sociedade Mineira de
22 Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri
23 Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 210ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO**
24 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro
25 Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu queria fazer uma rápida manifestação, em caráter de solidariedade. Prestar
26 as condolências e solidariedade em virtude das vítimas da tragédia que aconteceu na Zona da Mata Mineira,
27 principalmente na região de Juiz de Fora e Ubá. Informar que a regional da Faemg em Juiz de Fora está à disposição
28 para colaborar com o que for possível com os produtores rurais e também com o poder público, para tentar
29 minimizar os danos dessa terrível tragédia, que nós nunca poderíamos imaginar que acontecesse.” **4)**
30 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 209ª REUNIÃO.**
31 Aprovada por unanimidade a ata da 209ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 29 de janeiro de
32 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI,
33 ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e Abenc. Abstenção: ALMG. Ausência: SME. Justificativa de abstenção.
34 O conselheiro João Augusto de Pádua Cardoso, representante da ALMG, justificou abstenção de voto por não ter
35 participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE**
36 **INFRAÇÃO. 6.1) AVG Siderurgia Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**
37 **inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA/CAP/Nº 748.249/2022. AI/Nº 235.784/2021. Apresentação: Núcleo de**
38 **Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante**
39 **da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e João Carlos de Melo, representante do Instituto**
40 **Brasileiro de Mineração (Ibram).** Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina
41 pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Seapa, Sede, Segov, PMMG e ALMG. Votos
42 contrários ao parecer jurídico da FEAM: Crea, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz e
43 Senar. Abstenções: AMM e MPMG. Ausências: Seinfra, MMA, Abenc e SME. Justificativas de votos contrários e de
44 abstenção. Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Eu voto contrário, seguindo o parecer da Dra.

Danielle.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: “Abstenção, considerando as exposições de parte a parte.” Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “Abstenção nos termos da fundamentação da abstenção anterior.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu queria fazer Eu vou votar contrário. Achei muito proveitosa a discussão. E elogiar tanto a conduta da representante da Fiemg, Danielle, que sempre nos traz um relato completo, com uma visão muito detalhada da situação; e também a exposição, com muito conteúdo, da Dra. Gláucia, da Dra. Alice Libânia. Porém, eu vou divergir por entender que, nesse caso, não se aplica a questão da declaração de carga poluidora. Essas questões de fiscalização — para ficar muito claro o voto da Faemg —, nós não somos contrários à fiscalização, aplicação de penalidades a quem comete algum tipo de infração ambiental, mas realmente nesse caso em concreto, após a análise detalhada e escutar quase uma hora e meia de embates aqui, realmente chega-se à conclusão que esse circuito fechado de água de resfriamento não tem um potencial de poluir nenhum tipo de curso d’água.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário nos termos do relato de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto também é contrário, baseado no parecer de vista que foi apresentado.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Também contrário, seguindo o parecer de vista apresentado pela Fiemg e também o relatório apresentado pelo empreendedor.” Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “Voto contrário, adotando todos os fundamentos postos pela Dra. Danielle, da Fiemg.” Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: “Voto contrário, senhor presidente, acatando todo o conteúdo relativo ao relato de vista apresentado pela Dra. Danielle, da Fiemg.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Meu voto também é contrário, pelo exposto pela Danielle e muito bem resumido pelo Henrique.” Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: “Meu voto também é contrário, senhor presidente, seguindo o que está muito bem exposto no relato de vista apresentado e também pelo que foi apresentado pela Sra. Ana Luisa.” **6.2) Comercial Maferje Ltda. Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos. Itaúna/MG. PA/CAP/Nº 722.145/2021. AI/Nº 227.815/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Seapa, Sede, Segov, PMMG, ALMG e AMM. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Crea, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra, MMA, Abenc e SME. Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público se abstém conforme a fundamentação dos votos anteriores.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Contrário, nos termos do parecer de vista apresentado.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário, nos termos do parecer de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu voto também contrário, de acordo com o parecer de vista apresentado.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Também contrário, acompanhando o parecer de vista apresentado pela Dra. Danielle, da Fiemg.” Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “Também acompanho os fundamentos postos pelo parecer e relatório de vista da Dra. Danielle.” Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: “Voto contrário, adotando o parecer de vista apresentado.” Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: “Meu voto também é contrário, senhor presidente, adotando o relato de vista apresentado.” Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Voto contrário, seguindo o parecer de vista da Dra. Danielle.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Meu voto é contrário, seguindo o parecer da Dra. Danielle.” **6.3) Mineração Belocal Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Matozinhos/MG. PA/CAP/Nº 722.487/2021. AI/Nº 229.399/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Seapa, Segov, PMMG e ALMG. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Crea, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenções: AMM, MPMG e SME. Impedimento: Sede. Ausências: Seinfra, MMA, Amliz e Abenc. Justificativas de votos contrários e de abstenções. Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Eu voto contrário, seguindo o relatório da Dra. Danielle.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: “Abstenção, considerando as duas exposições.” Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público se abstém, considerando a fundamentação dos votos anteriores.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu vou votar contrário, com todo respeito ao posicionamento do

97 órgão ambiental, mas por entender que nesse caso está bem claro que não incide a exigência da declaração de
 98 carga poluidora, mesmo sendo um mero cadastro, para qual finalidade eu desconheço.” Conselheira Danielle
 99 Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário nos termos do relato de vista apresentado e nas discussões que foram
 100 feitas aqui.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto é de acordo com o parecer já apresentado, com
 101 mais toda essa fundamentação que foi avaliada, discutida até o momento, considerando exatamente os aspectos
 102 levantados.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Também contrário, seguindo o parecer de vista apresentado
 103 pela Dra. Danielle.” Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “A ACMinas também acompanha o relatório de
 104 vista da conselheira Danielle.” Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: “Meu voto é contrário,
 105 senhor presidente, também adoto o que foi disposto no relatório de vista apresentado e tudo que foi amplamente
 106 discutido no momento.” Conselheira Virginia Campos de Oliveira/SME: “Eu vou me abster porque eu tive
 107 dificuldade de entendimento de algumas partes dos relatos apresentados.” Conselheira Neide Nazaré de
 108 Souza/Zeladoria do Planeta: “O meu voto é contrário, senhor presidente, adotando o parecer de vista apresentado
 109 e também pelas explicações dadas pelos inscritos.” **6.4) Usina Monte Alegre Ltda. Fabricação e refinação de**
 110 **açúcar. Monte Belo/MG. PA/CAP/Nº 722.976/2021. AI/Nº 229.629/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de**
 111 **Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da**
 112 **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e João Carlos de Melo, representante do Instituto**
 113 **Brasileiro de Mineração (Ibram).** Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina
 114 pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Seapa, Sede, Segov e PMMG. Votos contrários
 115 ao parecer jurídico da FEAM: Crea, ALMG, AMM, Faeng, Fiemg, Ibram, CMI e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências:
 116 Seinfra, MMA, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Abenc e SME. Justificativas de votos contrários e de abstenção.
 117 Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Contrário, seguindo o parecer de vista.” Conselheiro João Augusto
 118 de Pádua Cardoso/ALMG: “Nesse caso específico, eu vou acompanhar o voto de divergência, diante dos
 119 esclarecimentos trazidos pela Dra. Danielle, pela representante Juliana Braz, que também elucidou, ilustrou e nos
 120 deu subsídio ao trabalho aqui... Eu voto contrário, acompanhando essa divergência apresentada.” Conselheiro
 121 Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: “Eu vou seguir os preceitos da advogada da Fiemg.” Conselheiro Guilherme de
 122 Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público reitera manifestações anteriores quanto à orientação correcional e
 123 perfil constitucional, porém destacando — até porque se trata de uma sessão pública, sujeita a acompanhamento
 124 por terceiros — que um dos motivos também é o fato de que o posicionamento externado administrativamente
 125 não vincula eventual atuação jurídica do Ministério Público, caso identifique alguma ilegalidade em qualquer dos
 126 fatos e eventos jurídicos tratados. Então a manifestação pela abstenção, reiterando a motivação.” Conselheiro
 127 Henrique Damásio Soares/Faeng: “Eu voto contrário, conforme parecer de vista apresentado e as manifestações
 128 do empreendedor durante esta sessão.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário nos
 129 termos do relato de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto é contrário de acordo
 130 com o parecer de vista apresentado, senhor presidente, mais todos esses esclarecimentos complementares
 131 ocorridos.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Voto contrário, acompanhando o parecer de vista e também
 132 ressaltando os esclarecimentos apresentados pela área técnica da Usina Monte Alegre.” Conselheiro Alexandre
 133 Henriques de Souza Lima/Senar: “Meu voto também é contrário, senhor presidente, de acordo com o relato de
 134 vista apresentado, em especial, pelas manifestações da Danielle, do Jadir e também do empreendedor, na pessoa
 135 da Juliana.” **6.5) ArcelorMittal Brasil S/A. Vazante/MG. PA/CAP/Nº 731.252/2021. AI/Nº 227.000/2020.**
 136 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e
 137 vista conjunta solicitada pelo Ibram e a CMI. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg:
 138 “Eu gostaria de pedir vista desse processo para ter acesso à íntegra e entender direitinho a qualidade do material
 139 que vazou, quais foram as providências adotadas tanto pelo empreendedor quanto pelo órgão ambiental.”
 140 Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu também gostaria de ter vista desse processo, senhor presidente, para
 141 fazer uma avaliação um pouco mais detalhada do que ocorreu e tudo o mais.” Conselheiro Jadir Silva de
 142 Oliveira/CMI: “A CMI também pede acompanhamento na vista também para uma análise conjunta, juntamente
 143 com o Ibram e a Fiemg, sobre o processo.” **6.6) AAS Transporte de Resíduos Ltda. São Joaquim de Bicas/MG.**
 144 **PA/CAP/Nº 701.599/2020. AI/Nº 229.011/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Aprovado
 145 por unanimidade o deferimento parcial do recurso nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis:
 146 Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Faeng, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do
 147 Planeta, Amliz, Senar e Abenc. Abstenção: MPMG. Ausência: SME. Justificativa de abstenção. Conselheiro
 148 Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público se abstém conforme fundamentação lançada em

sessões anteriores quanto ao perfil constitucional do órgão e orientação correccional.” **6.7) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig). Araguari/MG. PA/CAP/Nº 725.737/2021. AI/Nº 218.353/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Faeng, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e Abenc. Abstenção: MPMG. Ausência: SME. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 6.6, em votação em bloco. **6.8) Empresa de Cimentos Liz S/A. Vespasiano/MG. PA/CAP/Nº 749.516/2022. AI/Nº 235.803/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram e a CMI. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista desse processo também para poder fazer uma análise integral dos autos.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu também gostaria de ter vista desse processo... Tendo como objetivo fazer um levantamento mais detalhado, me informar um pouco mais sobre tudo que ocorreu.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Jadir, da CMI, também acompanha para análise conjunta com o Ibram e a Fiemg.” **6.9) Gerdau Açominas S/A. Ouro Preto/MG. PA/CAP/Nº 730.354/2021. AI/Nº 279.485/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram, a CMI e a Zeladoria do Planeta. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu também gostaria de pedir vista desse processo para analisá-lo integralmente.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “O Ibram também gostaria, se possível agora, de ter vista desse processo para fazer um acompanhamento um pouco mais detalhado, inclusive, levantar mais informações sobre todos os fatos que ocorreram nesse período.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Jadir também, da CMI, pede vista conjunta para análise conjunta, junto com a Fiemg e o Ibram.” Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: “A Zeladoria do Planeta também, senhor presidente, vai requerer vista desse processo para ter uma melhor análise do processo após obter a sua íntegra. **6.10) Mineração Riacho dos Machados Ltda. Riacho dos Machados/MG. PA/CAP/Nº 743.413/2021. AI/Nº 235.775/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram e a CMI. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu também gostaria de ter acesso à íntegra desse processo, razão pela qual eu peço vista.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria de ter vista desse processo também para fazer uma avaliação um pouco mais aprofundada em todo o processo, me informar um pouco mais de tudo isso.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Também Jadir, da CMI, acompanha para a análise conjunta com o Ibram e a Fiemg.” **6.11) São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. Guaxupé/MG. PA/CAP/Nº 722.289/2021. AI/Nº 227.845/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Faeng, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e Abenc. Abstenção: MPMG. Ausência: SME. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 6.6, em votação em bloco. **6.12) Vale S/A. Itabira/MG. PA/CAP/Nº 700.179/2020. AI/Nº 204.590/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela Zeladoria do Planeta, o Ibram e a CMI. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista para ter acesso à íntegra dos autos, para entender o posicionamento do órgão ambiental, em razão de todas as questões que foram alegadas pelo empreendedor.” Conselheira Neide Nazaré de Souza/Zeladoria do Planeta: “Eu vou requerer vista também, justamente para fazer uma análise depois de ter o processo na íntegra em mãos.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria de pedir vista ao processo também para poder aprofundar um pouco mais naquilo que o próprio empreendedor apresentou em sua defesa e ter mais conhecimento do processo.” Conselheiro Jadir Silva de Oliveira/CMI: “Jadir também pede vista, pela CMI, acompanhando a Fiemg e o Ibram para análise em conjunto sobre o processo.” **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal